

Rio de Janeiro, 14 de Setembro de 2021

Proposta Nº. 015015/2021

À **INSTITUTO GNOSIS**  
CNPJ 10.635.117/0001-03

## LGPD - Lei 13709

Referência: Proposta para fornecimento de: *28 LINHAS Telefonia*

Prezados Senhores,

Atendendo vossa solicitação, apresentamos nossa proposta para o fornecimento de soluções avançadas em conectividades.

Deixamos claro nosso alto grau de comprometimento em buscarmos os objetivos esperados e colocamo-nos à disposição para todos e quaisquer esclarecimentos que forem necessários.

Atenciosamente,

## LGPD - Lei 13709

Empresa brasileira de caráter privado, de sociedade limitada e com capital nacional, que tem por objetivo social prover:

- Acesso Dedicado à Internet para Empresas
- Redes Seguras de Comunicação Privada
- Serviços às operadoras de comunicações
- Telefonia por Voz sobre o protocolo IP
- Data Center e Segurança da Informação
- Wi-Fi Corporativo e Wi-Fi Marketing
- Redes locais, metropolitanas e longa distância
- Gerência Remota e NOC
- Suporte Técnico TIC
- Comércio Varejista de Equipamentos de TIC
- Locação de Equipamentos
- Comunicações de Áudio e Vídeo Streaming



Sede Operacional: Av. Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, 65, Bloco 4

## 1 - Serviços:

Item	Descrição	VALOR UNITARIO	Valor TOTAL
1	Gold Phone 28 LINHAS – ILIMITADOS – INST. GNOSIS	R\$ 79,90	R\$ 2.237,20

O *Gold Phone* é a solução mais moderna e econômica para empresas que desejam reduzir drasticamente seu custo com chamadas de longa distância nacionais e internacionais para fixo e celular. O mundo todo está adotando este tipo de serviço, já que seu custo muitas das vezes é 89% mais barato que o das demais operadoras tradicionais.

Empresas que utilizam o Voice IP economizam aproximadamente 60% do custo mensal com chamadas de longa distância para fixo e celular (DDD, DDI, VC2/VC3).

## 1 - Benefícios:

- Tarifas até 89% mais baratas que as operadoras tradicionais.
- Mesma qualidade que as chamadas tradicionais.
- Integrado a rede existente (PABX Digital e PBX IP).
- Disponibilidade de número para receber chamadas externas.
- Não requer investimento em novos equipamentos.
- Custo zero para chamadas entre todos os usuários (filiais, clientes, fornecedores, entre outros).
- Conta detalhada das chamadas.
- Suporte técnico especializado.

## 2- Tarifas:

ILIMITADOS

## 3 - Condições gerais:

- Impostos inclusos.
- A mensalidade será faturada na modalidade **pós-paga**.
- Equipamentos serão faturados uma única vez após a data da ativação do serviço, e será dividido da seguinte forma:
  - Sinal de 50% para 5 dias
  - Segunda parcela para 28 dias

## 4 - Condições Especiais:

Proposta sujeita a análise de crédito.

## 5 - Prazo Contratual:

Os serviços referentes a esta Proposta Comercial serão prestados pela **GOLDCOM** pelo prazo de **24 Meses**. Contados a partir da data de ativação dos circuitos, data em que a **GOLDCOM** estará autorizada a iniciar o faturamento.

Os serviços, se contratados por prazo determinado, serão automaticamente renovados por períodos iguais e sucessivos, a menos que o Cliente notifique à **GOLDCOM** por escrito, a sua intenção de cancelar os mesmos, com antecedência mínima de **30 (trinta)** dias da data prevista para o término de sua vigência. Todavia, não se aplicará a cobrança da multa por cancelamento, independentemente do período no qual se encontrar a nova vigência contratual.

Esta proposta tem validade de 10 (Dez) dias, a partir de sua emissão, ficando sujeita a revisões após este período. Caso seja aprovada, esta proposta é parte integrante do contrato de fornecimento para Serviços de Comunicação Multimídia (SCM) à disposição em <http://www.goldcom.com.br>.

## 6 – Prazo de implantação:

Havendo viabilidade técnica, os serviços ofertados serão implantados em até 30 (trinta) dias úteis a partir do aceite desta proposta, contudo, podem ser reduzidos conforme a disponibilidade técnica.

## 7 – Termos de Garantia:

Na hipótese dos equipamentos fornecidos/disponibilizados pela **GOLDCOM**, bem como suas partes e componentes, que comprovadamente apresentarem vícios ou defeitos de fabricação, a **GOLDCOM** substituirá ou reparará, conforme o caso, sem custos adicionais para o cliente.

## 8 – Reajuste de Preços:

Após cada período de 12 (doze) meses ou em periodicidade menor que vier a ser permitida por lei, contado a partir da data de ativação do serviço, os preços previstos nesta Proposta sofrerão reajuste de acordo com a variação do Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), fornecido pela Fundação Getúlio Vargas.

Os preços informados nesta Proposta contemplam o valor dos tributos incidentes no momento da contratação, de acordo com o estabelecido nas legislações tributárias federal, estadual e municipal. Na hipótese da criação de novos tributos, tarifas, taxas, encargos, contribuições fiscais, previdenciárias e trabalhistas, e ainda se forem modificadas as alíquotas dos tributos em vigor, ou se for dada nova interpretação pelo fisco à arrecadação de tributos, ou se, de qualquer forma, forem majorados ou diminuídos os ônus da **GOLDCOM**, os valores da remuneração serão revisados, de modo a refletirem tais modificações.

## 9 – Cancelamento e Multa:

O cancelamento dos serviços contratados através desta proposta, ou qualquer circuito a eles referente, deverá ser solicitado via e-mail à **GOLDCOM** através do endereço eletrônico atendimento@gotelecom.com.br com 30 (trinta) dias de antecedência da data prevista para sua desativação.

O Cliente está ciente e concorda que a utilização indevida do(s) serviço(s) contratado(s) de forma a configurar quaisquer das hipóteses do Art. 3º do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia - SCM, aprovado pela Resolução nº 614, de 28 de maio de 2013, da Anatel, acarretará no cancelamento dos serviços e ressarcimento à **GOLDCOM** dos valores referentes a todas as despesas incorridas por esta.

O Cliente, no caso de cancelar imotivadamente o(s) serviço(s) contratado(s) ou qualquer circuito a ele(s) referente, ou no caso de dar causa ao seu cancelamento, seja qual for o motivo, após a ativação, estará obrigada a pagar a **GOLDCOM**, imediatamente após o referido cancelamento e independente de notificação judicial ou extrajudicial, multa no valor equivalente a 30% (trinta por cento) do valor total com tributos de todas as parcelas vincendas relativas ao(s) serviço(s) ou, quando for o caso, relativas ao circuito cancelado, referente apenas a primeira vigência do contrato, não se aplicando as renovações contratuais e a seus futuros períodos.

## 10 - Cláusulas Contratuais:

O Cliente declara haver tomado conhecimento e concordado integralmente com os termos do Contrato de Prestação de Serviços de Comunicação Multimídia (SCM), disponível no site [www.goldcom.com.br](http://www.goldcom.com.br).

DADOS PARA FATURAMENTO:

Razão Social:

CNPJ: Inscrição Estadual: Inscrição Municipal:

Tipo de Empresa Contribuinte do ICMS (Marcar com X):  
 Telecomunicação  Indústria  Comércio  Geradora/Distribuidora Energia Elétrica  
 Produtor Rural  Transportes  Não Contribuinte do ICMS

Logradouro: Numero: Complemento:

Bairro: Cidade: UF: CEP:

Gestor do Contrato: E-mail:

Telefone Fixo: Ramal: Celular:  
( ) ( )

Responsável Financeiro: E-mail:

Telefone Fixo: Ramal: Celular:  
( ) ( )

### ENDEREÇO PARA INSTALAÇÃO:

Logradouro: Numero: Complemento:

Bairro: Cidade: UF: CEP:

Contato Técnico: E-mail:

Telefone Fixo: Ramal: Celular:  
( ) ( )

O aceite dos termos e condições desta proposta será válido apenas com a assinatura do representante legal.

Favor devolver-nos uma cópia assinada e datada, para que possamos tomar as providências necessárias para o início da execução dos serviços.

Nome:

**LGPD - Lei 13709**

Cargo:

**LGPD - Lei 13709**

16/09/2011  
Data

**LGPD - Lei 13709**  
Assinatura